

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS
Departamento de Operações Portuárias

ATA Nº 064/2020 REUNIÃO DE GRANÉIS SÓLIDOS DE IMPORTAÇÃO

Ao décimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, foi iniciada a reunião remota, via grupo no Whatsapp. Participaram, SEPROC, SEXECO, Operadores Portuários, Transportadores, Terminais de Recebimento, Agências Marítimas, Despachantes Aduaneiros e Coopadubo.

Tiveram suas distribuições analisadas:

M/V AMALIA – Operador ROCHA LOG

M/V IKARIA ANGEL – Operador ROCHA LOG

M/V PHOENIX RISING – Operador HARBOR

A SEXECO questionou aos participantes se havia alguma objeção em relação aos navios analisados, obtendo como resposta nenhum questionamento contra.

COMUNICADO

A Diretoria da PORTOS DO PARANÁ informa através da Ordem de Serviço **165/20** que tornou obrigatório o uso de máscara em todas as áreas operacionais e administrativas visando uma maior eficácia no combate e prevenção à COVID-19. Os modelos são não profissionais conforme orientação da ANVISA. A fiscalização ficará a cargo das respectivas diretorias e quem não usar poderá sofrer processo administrativo. Dúvidas podem ser esclarecidas na Ouvidoria através dos canais 0800 41 1133 e ouvidoria.appa@appa.pr.gov.br.

A SEXECO mantém a orientação sobre o isolamento no giro dos guindastes, uso de EPI, organização das filas de caminhões. As filas interna de caminhões não deverão obstruir o fluxo das vias nem das balanças, assim como a limpeza das vias e berços de atracação devem ser priorizadas. Todos os veículos, sejam eles, de apoio ou manutenção, deverão circular com seus faróis ligados, identificação visível, dentro do limite de velocidade e portando suas SEVs. Informando também para que todos os funis estejam devidamente isolados. Os colaboradores devem estar com EPI e identificados com crachás.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS

Departamento de Operações Portuárias

A DIOPER solicitou confirmação junto aos Operadores sobre as alterações nas condições para a programação de navios, as quais são relativas às quantidades mínimas dos saldos. Com a afirmação dos Operadores, resolveu-se que, na programação de navios aos sábados, o navio deverá reter saldo de até 15 mil tons, ao invés dos 18 mil tons propostos anteriormente pela APPA para ser programado, e na programação em dia de semana a retenção do saldo permanecerá 9 mil tons, a qual será normatizada em Ordem de Serviço.

Operadores portuários e agências, devem seguir as normas vigentes do Ministério do Trabalho, atentando a segurança na beira do cais, no momento da manobra de atracação, respeitando a sinalização e espaço de segurança determinado pela Amarração, não utilizando desse espaço para colocar equipamentos, até que seja finalizada a manobra. O não cumprimento acarretará em notificação da APPA para os operadores portuários e agências marítima.

A DIOPER informou, em respeito à seção III, da ordem de serviço vigente nº 006/2018, normas de funcionamento das operações de descarga de granéis sólidos de origem química e mineral, conforme informado na reunião de programação de navios de importação de granéis, todos os recintos de recepção de cargas em regime de descarga direta, armazéns de retaguarda, deverão acusar o recebimento das cargas, transmitindo as informações do caminhão, placa do caminhão, peso e horário de chegada, concluindo assim as operações iniciadas no costado do navio, caso contrário o caminhão não poderá realizar um novo carregamento na faixa portuária.

A SEXECO ofereceu a oportunidade para os demais se manifestarem.

A próxima reunião fica pré-agendada para terça-feira 22.09.2020 às 10h.